

## Artigo 5.º

**Limitações quantitativas**

1 — A matrícula e inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas a fixar anualmente por despacho do reitor da Universidade de Coimbra, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação.

2 — O curso não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a 6 ou superior a 20.

## Artigo 6.º

**Critérios de selecção**

1 — Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pelo conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, tendo em conta os seguintes critérios:

- Classificação da licenciatura;
- Currículo académico, científico e ou profissional;
- Habilitações específicas relevantes para a área do curso.

2 — Caso se revele necessário, os candidatos poderão ser convocados para uma entrevista.

## Artigo 7.º

**Prazos de candidatura e matrícula**

Em cada ano que funcionar o curso, o reitor da Universidade de Coimbra, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, procederá à abertura de um período de candidatura, consoante do anúncio a seguinte informação:

- Condições de matrícula e inscrição no curso;
- Critérios de selecção dos candidatos;
- Fixação do número de vagas;
- Prazos em que decorrem as candidaturas e matrículas.

## Artigo 8.º

**Propina de frequência**

A propina de frequência será fixada pelo senado da Universidade de Coimbra, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação.

## Artigo 9.º

**Regime geral**

Nos casos em que o presente despacho for omissivo, o curso reger-se-á pelas disposições legais contempladas no Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e pelo regulamento do mestrado em Psicologia do Desenvolvimento, aprovado pelo conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação.

7 de Fevereiro de 2006. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

## ANEXO

**Estrutura curricular**

(1.º e 2.º semestres)

Disciplinas	Regime	ECTS
Psicologia da Criança e do Adolescente.	1.º semestre ...	8
Modelos Teóricos em Psicologia do Desenvolvimento.	1.º semestre ...	8
Temas de Desenvolvimento Moral e Psicossocial.	1.º semestre ...	8
Disciplina de opção (*)	1.º semestre ...	6
Psicologia do Adulto e do Idoso	2.º semestre ...	8
Psicologia do Desenvolvimento e Contextos de Intervenção.	2.º semestre ...	8
Metodologia da Investigação em Psicologia do Desenvolvimento.	2.º semestre ...	8
Disciplina de opção (*)	2.º semestre ...	6
<i>Total</i>		60

(\*) As disciplinas de opção serão fixadas anualmente pelo conselho científico.

**Despacho n.º 4761/2006 (2.ª série).** — *Departamento Académico*. — Sob proposta da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra e pela deliberação do senado n.º 68/2005, de 12 de Outu-

bro, o mestrado em Ciências da Visão, criado pelo despacho n.º 8/94, Serviços Académicos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 3 de Maio de 1994, alterado pelo despacho n.º 27 266/2002, Serviços Académicos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 299, de 27 de Dezembro de 2002, sofre as seguintes alterações: Os artigos 5.º e 6.º passam a ter a seguinte redacção:

## «Artigo 5.º

**Habilitações de acesso**

a) Podem candidatar-se à matrícula e inscrição no curso de mestrado em Ciências da Visão os licenciados em Biologia, Bioquímica, Farmácia, Física, Medicina, Medicina Veterinária, Engenharia Física, Engenharia Química e Engenharia Bioquímica.

b) O conselho científico poderá admitir à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora na licenciatura referida na alínea anterior tenham uma classificação inferior a 14 valores. Poderão ainda ser admitidos candidatos titulares de outras licenciaturas que demonstrem uma adequada preparação de base para integrar o curso de mestrado em Ciências da Visão.

## Artigo 6.º

**Critérios de admissão**

São critérios de admissão a licenciatura e o *curriculum vitae*, de acordo com o disposto no número anterior.

O curso não funcionará se não atingir o mínimo de cinco inscritos e não poderá ultrapassar o máximo de 10 alunos. Serão reservadas 20% a 40% das vagas para docentes e investigadores.»

7 de Fevereiro de 2006. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

**UNIVERSIDADE DE ÉVORA****Serviços Administrativos**

**Despacho (extracto) n.º 4762/2006 (2.ª série).** — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 12 de Janeiro de 2006:

Licenciado Paulo Manuel Martins Palma, assistente — prorrogado o contrato por um biénio, com efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2006. — O Director, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

**UNIVERSIDADE DE LISBOA****Faculdade de Medicina Dentária**

**Despacho (extracto) n.º 4763/2006 (2.ª série).** — Por despacho do conselho científico de 4 de Janeiro de 2006, foi nomeado o júri, que a seguir se indica, para a análise do processo de reconhecimento do grau de mestrado requerido pelo Dr. José Fausto Pimentel Lino Carracho:

Presidente — Prof. Doutor Luís Miguel Pires Lopes.  
Vogais:

Prof. Doutor António Emílio Peixoto Vasconcelos Tavares.  
Prof. Doutor João Manuel Mendes Caramês.  
Prof. Doutor João Carlos Antunes Sampaio Fernandes.

13 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *Luís Miguel Pires Lopes*.

**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA****Reitoria**

**Despacho n.º 4764/2006 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 2 de Fevereiro de 2006:

Licenciada Maria Isabel Rodrigues Louro Bicho — autorizada a renovação da comissão de serviço no cargo de directora de serviços